



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP. 86720-000

Sabáudia – Pr - CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 570/2019

Dispõe sobre a revogação da Lei 541/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PREFEITO EDSON HUGO MANUEIRA SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 541 de 2018, que dispõe sobre realização de cessão de equipamentos que celebram o Município de Sabáudia e a Associação de Agricultores e Empreendedores Rurais e Familiar de Sabáudia/PR – AAERFAS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
-PREFEITO DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA/PR.-